

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO Nº 07/2011

#### Pagamento da Outorga e indenização devida à Concessionária em decorrência de caducidade

A Comissão de Licitação, visando sanar possíveis dúvidas quanto à interpretação das cláusulas constantes na minuta do edital e seus anexos, esclarece que:

- a) O pagamento do valor de Outorga poderá ser feito em até 25 prestações anuais, com possibilidade de quitação antecipada do valor e pagamento à vista;
- b) A opção pelo pagamento à vista deverá ser informada até a data da assinatura do contrato;

Retifica-se o item 13.21.1 da minuta de contrato – Anexo 19 do edital, para melhor esclarecimento quanto à extensão dos valores que serão descontados da indenização cabível, na hipótese de caducidade do contrato, de maneira que:

Onde se lia:

“13.21.1. os prejuízos causados pela Concessionária à União e à sociedade;”

Leia-se:

“13.21.1. os prejuízos causados pela Concessionária em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e os valores devidos pela Concessionária à União e à ANAC”;

Brasília, 09 de junho de 2011

Carlos Eduardo Pereira Duarte  
Presidente da Comissão de Licitação